

PLANO DE TRABALHO

Proc.: 16.917/19
Fls.: 13
Data: _____

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome Fantasia: ASPAS

CNPJ: 47.282.991/0001-06

Data de Fundação: 05/12/1974

Cartório de Registro: 1º CARTÓRIO

Registrado sob nº 1020-A

Endereço: Avenida Marques de Barbacena, 40

Bairro: JARDIM SILVINA

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

CEP: 09791-120

Telefone: 4335-5791 / 4335-8956 / 4127-0502

E-mail: aspas.betel@uol.com.br

Nome do Representante Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SILVA

Cargo: PRESIDENTE

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Aspas tem por finalidade social a promoção da Educação e Assistência Social, compreendendo-se a execução de suas finalidades:

- I) Projetos de educação infantil, de ensino fundamental, profissionalizante e de alfabetização de adultos
- II) Organização e manutenção de atividades de assistência comunitária
- III) Projetos de orientação psicossocial e espiritual
- IV) Participação em quaisquer iniciativas públicas ou particulares que integrem os objetivos de que trata o presente artigo.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

A "Aspas" - Associação Presbiteriana de Assistência Social, foi fundada novembro de 1974 por pessoas que desejavam servir a comunidade trabalhando em prol da população carente do município de São Bernardo do Campo. Dentre essas pessoas está a vice presidente Srª Myrthes Silva, que tem atuado desde a fundação com serviços relevantes, não somente por meio da Aspas, mas também no Município com reconhecimento público de cidadã São Bernardense. No ano de 1977, a Prefeitura construiu junto com a população cinco creches, por reivindicação da Srª Myrthes Silva e Srª Albininha, da Associação Metodista de Assistência Social entregou a administração das creches as entidades que vinham atuando no município. Neste mesmo ano o Jardim Silvina foi escolhido pela Aspas para a formação da Creche Betel por ser uma região muito carente, pouco desenvolvida e com muitas crianças nas ruas, não raro, sem acompanhamento de um adulto ou responsável, o que as tornavam vulneráveis a perigos e más influências, enquanto os pais trabalhavam. Atualmente a Aspas atende em 3(tres) segmentos: crianças, adolescentes e famílias, no bairro do Jardim Silvina e seu entorno: Vila São José, Montanhão, Biquinha e Oleoduto. A Creche Betel atende atualmente a 150 crianças até 3 anos em período integral. O projeto Violão em Ação atende 75 adolescentes no contra-turno escolar. O programa Viva Leite do governo do Estado atende 258 famílias, entregando 3870 litros/mês feito por voluntários. Desde então, a Aspas, por intermédio da Creche Betel, cujo prédio é cedido pela Fundação Criança, tem atendido as crianças do bairro, promovendo situações de aprendizado e lazer, procurando cada vez mais servir melhor e um número maior de famílias.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

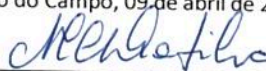
Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2019.



MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SILVA
Presidente